



LEI Nº 991

DATA: 21 de agosto de 2001.

SÚMULA: “Dispõe sobre alteração da denominação da Companhia de Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica alterada a denominação da Companhia de Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba, constituída através da lei municipal nº797 de 15 de dezembro de 1997, passando a denominar-se de COHAB-GT (Companhia de Habitação de Guaratuba).

Art. 2º - Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de agosto de 2001.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal